

## DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA DO DIA 25 DE ABRIL PARA O GT CARREIRA NACIONAL SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PCCTAE E DO PLANO DE CARREIRA DOCENTE

O GT passou a se reunir no mês de março a partir do dia 7 até o dia 17 de abril seguindo a orientação do SINASEFE para a reestruturação desses grupos de trabalho em todas as seções. Desde então no SINDSCOPE as reuniões ocorreram semanalmente.

O GT foi oficializado na assembleia do dia 15 de março tendo uma composição formada por 6 diretores do SINDSCOPE e 5 servidores da base.

Na assembleia do dia 25 foram aprovadas as seguintes indicações:

- Discussão sobre carreira única : aprovamos sua defesa como a melhor proposta, por traduzir nossas reivindicações históricas de luta, pois os que têm formação e carga horária iguais passam a ter a mesma remuneração, docentes e técnicos ficam juntos na mesma tabela e nas mesmas reivindicações, recuperamos a estruturação da carreira para os docentes, dentre outros motivos.
- em relação ao PCCTAE, reafirmação da luta pela elevação do piso e pela recuperação da malha salarial originalmente construída nos anos de 2005 e 2006 sem as mudanças que ocorreram nos anos de 2008, 2009 e 2010 que distanciaram os níveis vinculados a formação superior aos demais níveis.
- quanto ao valor do vencimento inicial da carreira, que defendemos ser única, aprovamos uma elevação para além dos R\$2.024,00 propostos, tentando que não extrapole muito o teto.
- elevação do step dos atuais 3,9 para 5%.
- Além disso, rejeitou-se a proposta de criação de uma nova gratificação pois entendeu-se que esse recurso abre uma situação de maior vulnerabilidade para a categoria, pois cria-se uma nova linha de valores que pode vir a ser congelada ou mesmo extinta a critério dos governantes e podem não estendidos aos servidores aposentados parcial ou totalmente.
- Por fim indica-se ao sindicato nacional que se lute por um PCCTAE que tenha 13 níveis e não os atuais 16.

Em relação a carreira EBTT foram aprovadas as seguintes indicações:

- A divisão da carreira em tres regimes de trabalho: 20 horas, 40 horas e 40 horas com Dedicção Exclusiva (DE).
- Que o vencimento do regime de 20 horas será equivalente a 50% do respectivo padrão de vencimento do regime de 40 horas.
- Que o vencimento do regime de 40 horas com DE será correspondente a 55% do respectivo padrão do vencimento padrão do regime de 40 horas.
- Com a regularização da diferença percentual entre cada padrão de vencimento e o imediatamente anterior em 5% em todos os regimes de trabalho.
- A carreira terá 13 padrões de vencimento e a progressão será dará em 18 meses de interstício.
- A promoção ao PV13/titular se dará pelos mesmos critérios dos padrões de vencimento anteriores.
- Que o a RT (retribuição de titulação) deixe de ser um valor nominal e passe a ser um percentual da seguinte forma:
  - Aperfeiçoamento – 10%
  - Especialização – 30%
  - Mestrado – 52%
  - \*Doutorado – não se fechou a questão pois o GT apontou reduzir de 115% para 75%, unificando com o percentual dos taes, mas houve questionamentos na assembleia, com defesa da manutenção dos 115%, orientou-se aprofundar a discussão.
- Com relação a formação continuada, o GT indica a inclusão de uma preocupação com uma formação antirracista, antissexista e antilgbtfóbica.
- Ainda em relação as atividades docentes, o GT ratifica o entendimento da CND de se considerar a representação sindical entre estas pelo seu papel de defesa da carreira e de uma educação pública, laica, gratuita, de qualidade e socialmente referenciada.
- \*Em relação ao processo de ingresso na carreira EBTT, esta questão também ficou para se melhor debatida pelo GT, pois no GT CARREIRA do SINDSCOPE, se propôs a seguinte formulação: “O ingresso

na carreira EBTT dar-se-á exclusivamente por concurso público de provas e títulos, garantindo-se que os novos profissionais que ingressam na carreira do Magistério Federal recebam o percentual de acordo com a sua titulação no prazo máximo de um mês.” Contudo, na assembleia houve a defesa da progressão de acordo com a titularidade como propôs a CND, a partir do ingresso do servidor: de PV1 para PV3, se tiver a titulação de mestrado e de PV1 para PV5, se tiver a titulação de doutorado.